

## CENTRAL EÓLICA BAIXA DO FEIJÃO IV S.A.

CNPJ nº 14.496.317/0001-75  
Demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2021

Balanços patrimoniais - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 (Em milhares de Reais)				Demonstrações de resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 (Em milhares de Reais)			
Ativo	Nota	31/12/2021	31/12/2020	Nota	31/12/2021	31/12/2020	Nota
<b>Circulante</b>				<b>Receita operacional líquida</b>	21	16.812	14.494
Caixa e equivalente de caixa	7	7.731	5.556	<b>Custo do serviço de energia elétrica</b>	22		
Concessionárias	8	2.504	5.648	<b>Custo com energia elétrica</b>			
Cauções e depósitos vinculados	11	13.464	10.596	Encargos de uso da rede elétrica		(2.083)	(1.933)
Adiantamento a fornecedores	12	109	113	Energia elétrica comprada para revenda		(1.029)	(497)
Despesas antecipadas	13	53	80			(3.112)	(2.430)
		<b>Total</b>	<b>23.862</b>	<b>21.993</b>			
<b>Não circulante</b>				<b>Custo de operação</b>			
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9	73	50	Depreciações e amortizações		(3.683)	(3.779)
Partes relacionadas	10	17	-	Materiais e serviços de terceiros		(3.982)	(3.781)
Cauções e depósitos vinculados	11	3.004	2.956	Outros custos de operação		(345)	(281)
Imobilizado	14	96.884	101.832			(8.011)	(7.841)
Intangível	15	2	2			(11.123)	(10.271)
		<b>Total</b>	<b>99.980</b>	<b>104.840</b>			
<b>Total do ativo</b>		<b>123.842</b>	<b>126.833</b>			<b>5.690</b>	<b>4.223</b>
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.							
<b>1. CONTEXTO OPERACIONAL</b>							
A Central Eólica Baixa do Feijão IV S.A. ("Companhia" ou "Baixa do Feijão IV"), Sociedade Anônima de capital fechado, constituida em 5 de outubro de 2011, controladora da EDP Renováveis Brasil S.A. (EDPR), tem como objeto social a realização de estudos, projetos, construção, instalação, implantação, operação, comercial, manutenção, exploração do potencial da Central Eólica Baixa do Feijão IV e a comercialização da energia a ser gerada por esse empreendimento, bem como a prática de atos de comércio em geral, relacionados a essas atividades. A Companhia tem sede e fuso na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, sala 06, Itaim, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. <b>1.1 Autorização do Parque Eólico Baixa do Feijão IV:</b> A Portaria do Ministério das Minas e Energia - MMA nº 471 de 10 de agosto de 2012 autorizou a Companhia a estabelecer-se como Produtora Independente de Energia Elétrica mediante a implantação e exploração da Central Geradora Eólica denominada EOL Baixa do Feijão IV, constante no Plano de Gerador de 2.000 MW e com capacidade de geração de 1.900 MW, com potência de geração de 1.500 MW e capacidade de 900 MW. A autorização é válida por 35 anos, contando a partir da data da autorização, prazo de 30 dias para a instalação da EOL Baixa do Feijão IV, e a término em 14 de agosto de 2047, podendo ser prorrogada a critério da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e a pedido da autorizada. A usina geradora de energia elétrica entrou em operação comercial em junho de 2016. A energia elétrica gerada pela autorizada deslinda-se à comercialização na modalidade de produção independente de energia elétrica, em conformidade com as condições estabelecidas nos artigos 12, 15 e 16 da Lei nº 9.074/95, regulamentada pelo Decreto nº 2.003/96.							
<b>Empresa</b>		<b>Central Eólica Baixa do Feijão IV</b>		<b>23 - Incerteza sobre tratamento de tributo sobre o lucro:</b> Em dezembro de 2018 foi emitido o ICP 22, em correlação à norma IFRIC 23, que procura esclarecer como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC 32 - Tributos sobre o lucro quando há incerteza sobre possíveis fiscais que ainda não foram calculados pelas autoridades. A interpretação determina que é necessário avaliar se é provável que a autoridade fiscal aceitará o tratamento. Se a interpretação determinar que é provável que a autoridade fiscal aceitará o tratamento, a Companhia deve reconhecer a incerteza sobre o resultado da auditoria fiscal e considerar a divulgação de informações adicionais sobre a inscrição do tratamento fiscal escolhido; (ii) se não, a entidade deve reconhecer um valor diferente em suas demonstrações financeiras relativas à apuração fiscal de forma a refletir a incerteza do tratamento fiscal escolhido. Para as possibilidades fiscais sobre as quais há incerteza no seu tratamento, a Administração da Companhia concluiu que seja provável que esta interpretação não gerou efeitos relevantes nas demonstrações financeiras. <b>1.2 Capital social:</b> Ações ordinárias são classificadas como Capital social, sendo reconhecidas como dedução ao Patrimônio líquido quaisquer custos atribuíveis à emissão de ações e opções ações, líquido de quaisquer efeitos tributários. As ações têm direito a dividendos mínimos de 25% do lucro líquido ajustado, na forma da lei, podendo a ele ser imputado o valor dos Juros Sociais. Proposta de dividendo deve ser aprovada por 2/3 dos acionistas ordinários, que devem votar a favor do cálculo de dividendos, conforme a legislação fiscal e regulamentação posterior. <b>1.3 Apuração do resultado:</b> O resultado é apurado em conformidade com a regras de competência. <b>1.4 Receita operacional líquida:</b> A receita operacional do curso normal das atividades da Companhia é medida pela contraprestação recebida ou a receber. O IFRS 15 / CPC 47 estabelece um modelo para o reconhecimento da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definido no contrato; (iv) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita da medida que a obrigação de desempenho foi cumprida. Segundo o "código de contas dos bens ou serviços" (IFRS 15 / CPC 47), a receita operacional é relativamente transferida ao cliente. A receita operacional é medida pelo resultado da apuração fiscal, que é refletida na apuração da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definido no contrato; (iv) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita da medida que a obrigação de desempenho foi cumprida. Segundo o "código de contas dos bens ou serviços" (IFRS 15 / CPC 47), a receita operacional é relativamente transferida ao cliente. A receita operacional é medida pelo resultado da apuração fiscal, que é refletida na apuração da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definido no contrato; (iv) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita da medida que a obrigação de desempenho foi cumprida. Segundo o "código de contas dos bens ou serviços" (IFRS 15 / CPC 47), a receita operacional é relativamente transferida ao cliente. A receita operacional é medida pelo resultado da apuração fiscal, que é refletida na apuração da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definido no contrato; (iv) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita da medida que a obrigação de desempenho foi cumprida. Segundo o "código de contas dos bens ou serviços" (IFRS 15 / CPC 47), a receita operacional é relativamente transferida ao cliente. A receita operacional é medida pelo resultado da apuração fiscal, que é refletida na apuração da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definido no contrato; (iv) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita da medida que a obrigação de desempenho foi cumprida. Segundo o "código de contas dos bens ou serviços" (IFRS 15 / CPC 47), a receita operacional é relativamente transferida ao cliente. A receita operacional é medida pelo resultado da apuração fiscal, que é refletida na apuração da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definido no contrato; (iv) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita da medida que a obrigação de desempenho foi cumprida. Segundo o "código de contas dos bens ou serviços" (IFRS 15 / CPC 47), a receita operacional é relativamente transferida ao cliente. A receita operacional é medida pelo resultado da apuração fiscal, que é refletida na apuração da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definido no contrato; (iv) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita da medida que a obrigação de desempenho foi cumprida. Segundo o "código de contas dos bens ou serviços" (IFRS 15 / CPC 47), a receita operacional é relativamente transferida ao cliente. A receita operacional é medida pelo resultado da apuração fiscal, que é refletida na apuração da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definido no contrato; (iv) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita da medida que a obrigação de desempenho foi cumprida. Segundo o "código de contas dos bens ou serviços" (IFRS 15 / CPC 47), a receita operacional é relativamente transferida ao cliente. A receita operacional é medida pelo resultado da apuração fiscal, que é refletida na apuração da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definido no contrato; (iv) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita da medida que a obrigação de desempenho foi cumprida. Segundo o "código de contas dos bens ou serviços" (IFRS 15 / CPC 47), a receita operacional é relativamente transferida ao cliente. A receita operacional é medida pelo resultado da apuração fiscal, que é refletida na apuração da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definido no contrato; (iv) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita da medida que a obrigação de desempenho foi cumprida. Segundo o "código de contas dos bens ou serviços" (IFRS 15 / CPC 47), a receita operacional é relativamente transferida ao cliente. A receita operacional é medida pelo resultado da apuração fiscal, que é refletida na apuração da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definido no contrato; (iv) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita da medida que a obrigação de desempenho foi cumprida. Segundo o "código de contas dos bens ou serviços" (IFRS 15 / CPC 47), a receita operacional é relativamente transferida ao cliente. A receita operacional é medida pelo resultado da apuração fiscal, que é refletida na apuração da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definido no contrato; (iv) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita da medida que a obrigação de desempenho foi cumprida. Segundo o "código de contas dos bens ou serviços" (IFRS 15 / CPC 47), a receita operacional é relativamente transferida ao cliente. A receita operacional é medida pelo resultado da apuração fiscal, que é refletida na apuração da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definido no contrato; (iv) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita da medida que a obrigação de desempenho foi cumprida. Segundo o "código de contas dos bens ou serviços" (IFRS 15 / CPC 47), a receita operacional é relativamente transferida ao cliente. A receita operacional é medida pelo resultado da apuração fiscal, que é refletida na apuração da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definido no contrato; (iv) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita da medida que a obrigação de desempenho foi cumprida. Segundo o "código de contas dos bens ou serviços" (IFRS 15 / CPC 47), a receita operacional é relativamente transferida ao cliente. A receita operacional é medida pelo resultado da apuração fiscal, que é refletida na apuração da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definido no contrato; (iv) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita da medida que a obrigação de desempenho foi cumprida. Segundo o "código de contas dos bens ou serviços" (IFRS 15 / CPC 47), a receita operacional é relativamente transferida ao cliente. A receita operacional é medida pelo resultado da apuração fiscal, que é refletida na apuração da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definido no contrato; (iv) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita da medida que a obrigação de desempenho foi cumprida. Segundo o "código de contas dos bens ou serviços" (IFRS 15 / CPC 47), a receita operacional é relativamente transferida ao cliente. A receita operacional é medida pelo resultado da apuração fiscal, que é refletida na apuração da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definido no contrato; (iv) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita da medida que a obrigação de desempenho foi cumprida. Segundo o "código de contas dos bens ou serviços" (IFRS 15 / CPC 47), a receita operacional é relativamente transferida ao cliente. A receita operacional é medida pelo resultado da apuração fiscal, que é refletida na apuração da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definido no contrato; (iv) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita da medida que a obrigação de desempenho foi cumprida. Segundo o "código de contas dos bens ou serviços" (IFRS 15 / CPC 47), a receita operacional é relativamente transferida ao cliente. A receita operacional é medida pelo resultado da apuração fiscal, que é refletida na apuração da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definido no contrato; (iv) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita da medida que a obrigação de desempenho foi cumprida. Segundo o "código de contas dos bens ou serviços" (IFRS 15 / CPC 47), a receita operacional é relativamente transferida ao cliente. A receita operacional é medida pelo resultado da apuração fiscal, que é refletida na apuração da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definido no contrato; (iv) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita da medida que a obrigação de desempenho foi cumprida. Segundo o "código de contas dos bens ou serviços" (IFRS 15 / CPC 47), a receita operacional é relativamente transferida ao cliente. A receita operacional é medida pelo resultado da apuração fiscal, que é refletida na apuração da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definido no contrato; (iv) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita da medida que a obrigação de desempenho foi cumprida. Segundo o "código de contas dos bens ou serviços" (IFRS 15 / CPC 47), a receita operacional é relativamente transferida ao cliente. A receita operacional é medida pelo resultado da apuração fiscal, que é refletida na apuração da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definido no contrato; (iv) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita da medida que a obrigação de desempenho foi cumprida. Segundo o "código de contas dos bens ou serviços" (IFRS 15 / CPC 47), a receita operacional é relativamente transferida ao cliente. A receita operacional é medida pelo resultado da apuração fiscal, que é refletida na apuração da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definido no contrato; (iv) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita da medida que a obrigação de desempenho foi cumprida. Segundo o "código de contas dos bens ou serviços" (IFRS 15 / CPC 47), a receita operacional é relativamente transferida ao cliente. A receita operacional é medida pelo resultado da apuração fiscal, que é refletida na apuração da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definido no contrato; (iv) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita da medida que a obrigação de desempenho foi cumprida. Segundo o "código de contas dos bens ou serviços" (IFRS 15 / CPC 47), a receita operacional é relativamente transferida ao cliente. A receita operacional é medida pelo resultado da apuração fiscal, que é refletida na apuração da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definido no contrato; (iv) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita da medida que a obrigação de desempenho foi cumprida. Segundo o "código de contas dos bens ou serviços" (IFRS 15 / CPC 47), a receita operacional é relativamente transferida ao cliente. A receita operacional é medida pelo resultado da apuração fiscal, que é refletida na apuração da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definido no contrato; (iv) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita da medida que a obrigação de desempenho foi cumprida. Segundo o "código de contas dos bens ou serviços" (IFRS 15 / CPC 47), a receita operacional é relativamente transferida ao cliente. A receita operacional é medida pelo resultado da apuração fiscal, que é refletida na apuração da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definido no contrato; (iv) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita da medida que a obrigação de desempenho foi cumprida. Segundo o "código de contas dos bens ou serviços" (IFRS 15 / CPC 47), a receita operacional é relativamente transferida ao cliente. A receita operacional é medida pelo resultado da apuração fiscal, que é refletida na apuração da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato			

...continuação

Vencimentos das parcelas do não circulante

	2023	2024	2025	2026	2027	2028 a 2032	Total
2023	5.377						5.377
2024		5.377					5.377
2025			5.377				5.377
2026				5.377			5.377
2027					25.374		25.374
Total						52.379	52.379

**Garantias contratuais:** Em virtude do referido empréstimo, a Companhia cedeu os seguintes itens como garantia: ações da Companhia, receta proveniente da venda de energia elétrica no ambiente regulado e os seus ativos de geração (máquinas e equipamentos). **Obrigações contratuais:** A Companhia tem, ainda, determinadas obrigações contratuais (covenants), em virtude do empréstimo contratado junto ao BNDES, as quais passaram a ser exigidas somente após o início das operações, que aconteceu a partir de 2016 (nota explicativa nº 1.1.1). Abaixo detalhamos essas obrigações: • Apresentar em conta caução e depósito vinculado um saldo integral mínimo de O&M equivalente a 25% do valor anual a ser pago no ano subsequente; • Apresentar em conta caução e depósito vinculado um saldo disponível na data da elaboração do relatório de desempenho da geração de 31 de dezembro daquele ano, igual ao principal juro; • Manter anualmente a geração mínima líquida de 115,37 GWh; • Manter anualmente um índice de cobertura da dívida igual ou superior a 1,30. A Administração da Companhia monitora essas obrigações contratuais de forma sistemática e constante, assegurando-se assim de que essas obrigações sejam atendidas. A Companhia atendeu plenamente a todas as obrigações restritivas (covenants quantitativos e qualitativos) e cláusulas cujos indicadores deveriam ser mensurados na data base de 31 de dezembro de 2021.

## 18. PROVISÃO PARA DESMANTELAMENTO

	31/12/2021	31/12/2020
Desmantelamento	918	2.036
Total	918	2.036

A movimentação da desmobilização no exercício é a seguinte:

	Saldo em 31/12/2020	Aumento	Redução	Atualização monetária	Saldo em 31/12/2021
	2.036	-	(1.274)	918	918

Provissões para desmantelamento são constituídas quando existe uma obrigação legal ou contratual. Consequentemente, essas provisões são direcionadas ao pagamento de uma taxa de energia elétrica para fazer face às respectivas responsabilidades relativas a despesas com a reposição das locais e terrenos. Estas despesas são constituídas devido à existência de um contrato de arrendamento no qual está determinado que a Companhia deverá devolver o terreno nas mesmas condições em que o encontrou no momento inicial do arrendamento. A provisão para desmantelamento do Parque Elétrico Baixa do Feijão IV está registrada em contrapartida ao Imobilizado (Nota explicativa nº 14). O prazo previsto para realização desta provisão é o término do contrato de arrendamento do Parque Elétrico. As provisões são calculadas com base no valor atual das respectivas despesas futuras. A Companhia revisa suas premissas para a provisão de desmantelamento periodicamente e, com a revisão finalizada em dezembro de 2021, registrou em seu balanço uma diminuição de R\$1.274. O cálculo do valor da provisão para desmantelamento dos parques elétricos foi efetuado com base na estimativa desses custos por entidades externas idôneas, expensas nesse tipo de atividade, projetado até ao fim da vida útil do parque elétrico com atualização pelo IGP-M, e, posteriormente, calculado o valor presente dessa obrigação à taxa de desconto de 11,40% a.a.

## 19. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	31/12/2021	31/12/2020
<b>Circulante</b>	<b>Não circulante</b>	<b>Total</b>
Credores - concessionárias (a)	2.274	5.903
Provisão para arrendamentos (b)	2.329	2.133
Total	2.084	8.036

	31/12/2021	31/12/2020
<b>Circulante</b>	<b>Não circulante</b>	<b>Total</b>
Credores - concessionárias (a)	2.274	8.177
Provisão para arrendamentos (b)	2.329	2.133
Total	2.084	8.036

a) **Credores - concessionárias:** O saldo de R\$ 5.903 na rubrica de Credores - concessionárias, no passivo, refere-se ao ajuste anual do contrato de suprimento de energia elétrica com a Eletrobras (Nota explicativa nº 8), atualizado pelo IGP-M. Esse contrato tem as seguintes características: (i) o contrato prevê o pagamento de receita fixa independente, sob garantia física pré estabelecida no contrato de fornecimento de energia; (ii) a contratação é feita com base em entregas anuais de energia; (iii) a CCEE realiza apurações anuais e quadriennais comparando a geração versus o montante contratado. O aumento no saldo se deu pela menor geração de energia na apuração quadrienal.b) **Provisão para arrendamentos:** A Companhia efetuou o registro dos montantes a pagar dos contratos de arrendamento e aluguel conforme demonstrados abaixo:

	Terrenos	Edifícios	Pagamentos	Total
	2.162	156	(185)	2.133

Saldo em 31/12/2021

A Companhia obteve suas taxas de desconto com base nas taxas médias de crédito observadas no mercado brasileiro, para os prazos de seus contratos, ajustadas à realidade da Companhia. A taxa obtida foi de 13,81% a.a. para terrenos. Em 31 de dezembro de 2021, as parcelas de longo prazo relativas aos arrendamentos apresentaram os seguintes vencimentos:

Ano de vencimento

	2023	2024	2025	2026	2027	2028 a 2032
	32	36	40	44	49	347
						601
						500
						484
						156
						2.133

20.2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

20.1 Capital social: O Capital social em 31 de dezembro de 2021 totalmente integralizado é de R\$ 44.433 (2020 R\$ 44.433). O Capital social é composto de 45.300.222 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal de posse 51% da EDP Renováveis Brasil. A composição acionária fica da seguinte forma:

	31/12/2021	31/12/2020
<b>Nº de títulos</b>	<b>Nº de títulos</b>	<b>%</b>
Acionistas	23.103.113	51%
EDP Renováveis Brasil S.A.	22.192.102	49%
China Three Gorges Brasil Energias Ltda.	4.809.000	10%
Total	45.300.222	100%

A Companhia não possui capital autorizado, conforme estatuto social. 20.2 **Destinção do lucro:** Conforme definido no artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, os acionistas têm direito de receber dividendo obrigatório de 5% do lucro líquido, depois de deduzida a parcela de constituição da reserva legal, na forma da Lei nº 6.404/76, artigo 202. No entanto, a Companhia deverá observar o disposto no parágrafo primeiro do artigo 21 do Estatuto Social, devido ao contrato de financiamento junto ao BNDES, o qual prevê que a Companhia poderá deixar de distribuir dividendos juros sobre o capital próprio, ou qualquer título, pagamento ou remessas de recursos a seus controladores ou acionistas, em função de obrigações financeiras assumidas para consecução de seu objeto social.

Lucro líquido apurado no exercício

Constituição de reserva legal (5%) (Nota explicativa 20.3)

Lucro do exercício ajustado

Destinação do lucro ajustado

Dividendo mínimo obrigatório

Reserva de retenção de lucros (Nota explicativa 20.4)

20.3 Reservas de lucros - Legal: De acordo com o previsto no artigo 193 da Lei nº 6.404/76, 5% do lucro líquido do exercício deverá ser utilizado para constituição de reserva legal, que não pode exceder 20% do capital social. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possui uma reserva legal de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 2020, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 2019, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 2018, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 2017, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 2016, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 2015, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 2014, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 2013, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 2012, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 2011, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 2010, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 2009, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 2008, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 2007, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 2006, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 2005, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 2004, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 2003, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 2002, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 2001, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 2000, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 1999, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 1998, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 1997, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 1996, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 1995, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 1994, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 1993, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 1992, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 1991, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 1990, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 1989, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 1988, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 1987, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 1986, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 1985, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 1984, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 1983, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 1982, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 1981, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 1980, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 1979, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 1978, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 1977, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 1976, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 1975, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 1974, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 1973, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 1972, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 1971, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 1970, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 1969, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 1968, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 1967, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 1966, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 1965, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 1964, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 1963, de R\$ 751.750,70 em 31 de dezembro de 1962, de R\$ 7